

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 303/2026

Data: 28/04/2026

Protocolado por: Gabriel Osternack Lima

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6764/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 614/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.380.938,00.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 301/2026

Palmeira/PR, 27 de Abril de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.380.938,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:28:26
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.380.938,00 (dez milhões trezentos e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
1009 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.380.938,00

Total: R\$10.380.938,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R\$10.380.938,00

Total da Receita: R\$10.380.938,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:31:16
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem, por meio do presente, solicitar a abertura de crédito adicional especial, em decorrência da necessidade de reprogramação orçamentária, visando à adequada alocação de recursos provenientes de operação de crédito. Informa-se que a fonte de recursos nº 621 refere-se à operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.852/2024, a qual autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Até o presente momento, já foram empenhados recursos no valor total de R\$ 7.023.199,00, assim distribuídos:

- R\$ 2.816.994,00 – aquisição de ônibus escolares;
- R\$ 3.005.200,00 – implantação de usina fotovoltaica;
- R\$ 269.100,00 – reforma do telhado da Central de Atendimento;
- R\$ 183.006,00 – aquisição de van para a educação;
- R\$ 748.899,00 – construção de barracão – Vileiros.

Adicionalmente, encontra-se em andamento processo licitatório no valor de R\$ 1.382.802,05, destinado à reforma da Escola Colônia Maciel. Diante disso, o saldo remanescente da operação de crédito será direcionado à execução de obras de pavimentação, considerando tratar-se de demanda prioritária para melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. Os recursos serão destinados para obras de pavimentação, com projetos e ruas ainda a serem definidas.

Ressalta-se que o valor disponível para tal finalidade, já desconsiderando os montantes de R\$ 11.000.000,00 previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no projeto/atividade de manutenção da malha viária e conservação rural, bem como R\$ 213.060,95 alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para ampliação da estrutura de ensino, perfaz o total de R\$ 10.380.938,00.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária para viabilizar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados à referida operação de crédito.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:31:32
+03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira